

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 333, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

ALTERA O PERCENTUAL DA GRADUAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A).

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, artigo 19º da Lei Municipal 1.874, de 15 de setembro de 2015 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipal, ALTERA O PERCENTUAL DA GRADUAÇÃO, PASSANDO DE 12% (doze pontos percentuais), PARA 16% (dezesseis pontos percentuais), do (a) servidor (a), IRES ELENA DE LIMA, Telefonista-Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, sob a matrícula nº 465/0, a contar de 01/10/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e três de outubro de dois mil e quinze.

Senio Reinoldo Kirst

Prefeito

Registre-se e publique-se 23/10/2015

Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Ceronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de 10 de 20